



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº198, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da **Portaria nº 620 de 17 de julho de 2019**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho datado de 20 de fevereiro de 2020, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 135, parágrafo único, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 30 dias, para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da **Portaria nº 620 de 17 de julho de 2019**, que visa apurar irregularidades no serviço público, consistente nos fatos narrados na Ação Judicial nº 0802286-54.2019.8.12.0029, de cobrança de prestação de serviço sem a devida contratação pelo meio legal – licitatório -, e também apurar se referidos documentos tratam-se de apenas orçamento ou de fato houve a efetiva prestação de serviço para o Município, conforme relatado na Comunicação Interna nº 699/2019/PGMN, emitida pela Procuradoria Geral do Município, **com efeito a partir de 27 de fevereiro de 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 21 de fevereiro de 2020.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS.

27/02/2020